

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM Nº 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 7.ª/2004 REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SUMÁRIO

1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Realizada no dia 06 de julho de 2004, às catorze horas, na sede social, na Rua Engenheiros Rebouças, 1.376, em Curitiba - Paraná.

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:

A presente reunião foi convocada por meio de correspondência enviada em 1.º de julho de 2004, pelo Presidente do Conselho de Administração a todos os conselheiros. Presentes o Conselheiro Pedro Henrique Xavier, o Conselheiro Sergio Botto de Lacerda, o Conselheiro Heron Arzua, o Conselheiro Marcos Vinicius Ferreira Mazoni, o Conselheiro Rogério Distefano, o Conselheiro Rodrigo Bhering Andrade, o Conselheiro Renato Torres de Faria suplente do Conselheiro Ricardo Coutinho de Sena, o Conselheiro Martin Ricardo Masola, suplente do Conselheiro Jean-Marie D'Aspe e o Conselheiro Hamilton Aparecido Gimenes. Presentes também os diretores Stênio Sales Jacob, Hudson Calefe, Domingos Jose Budel, Heitor Wallace de Mello e Silva, Pierre-Yves Mourge, Maria Arlete Rosa, Germinal Pocá, o Procurador Geral da Companhia Odilon Reinhardt e o advogado Fernando Massardo.

3 - MESA DIRETORA:

PEDRO HENRIQUE XAVIER - Presidente
FERNANDO MASSARDO - Secretário

4 - ORDEM DO DIA:

4.1 - homologação de resultados de procedimentos licitatórios (alínea “o”, art. 17, Estatuto Social);

4.2 - ratificação de contratações com dispensa ou inexigibilidade de licitação (alínea “p”, art. 17, Estatuto Social);

4.3 - apreciação de matérias cuja competência está estabelecida na alínea “s” do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia;

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM Nº 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 7.ª/2004 REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

4.4 - processos não apreciados nas reuniões anteriores.

5 - DELIBERAÇÕES TOMADAS:

5.1 - Após informação trazida pelo Presidente do Conselho de que o Superior Tribunal de Justiça, em decisão liminar, suspendeu os efeitos do Decreto Estadual 452/03, os trabalhos foram suspensos para serem reiniciados em data ulterior a ser definida e comunicada aos participantes pelo Presidente do Conselho.

6 - APROVAÇÃO E ASSINATURAS:

Finalmente a ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa Diretora e pelos demais Conselheiros presentes. Curitiba, 06 de julho de 2004.

PEDRO HENRIQUE XAVIER
Presidente

FERNANDO MASSARDO
Secretário